



LEI Nº 5566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece a desafetação de uso comum do povo e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Governo do Estado do Ceará, de imóvel de matrícula nº 3.016-R/1, às fls nº 16 do Livro 2 - K do Registro Civil Geral de Imóvel do Cartório Machado, imóvel assim discriminado: PARTE DA RUA 02 NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE COM UMA ÁREA DE 809,40M<sup>2</sup> (OITOCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) inicia-se a descrição deste perímetro com o Vértice P1, de Coordenadas S 9.200.593,68m e E 464.303,28m; Deste segue até o Vértice P2, de Coordenadas S 9.200.529,10m e E 464.313,31m; Deste segue até o Vértice P3, de Coordenadas S 9.200.527,13m e E 464.300,67m; Deste segue até o Vértice P4, de Coordenadas S 9.200.587,32m e E 464.291,27m; Deste segue até o Vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de aproximadamente 152,71m, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.



---

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identificada, a qual deverá ser desmembrada da matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

---

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**



LEI Nº

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece a desafetação de uso comum do povo e autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Estado do Ceará.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Governo do Estado do Ceará, de imóvel de matrícula nº 3.016-R/1, às fls nº 16 do Livro 2 - K do Registro Civil Geral de Imóvel do Cartório Machado, imóvel assim discriminado: PARTE DA RUA 02 NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE COM UMA ÁREA DE 809,40M<sup>2</sup> (OITOCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) inicia-se a descrição deste perímetro com o Vértice P1, de Coordenadas S 9.200.593,68m e E 464.303,28m; Deste segue até o Vértice P2, de Coordenadas S 9.200.529,10m e E 464.313,31m; Deste segue até o Vértice P3, de Coordenadas S 9.200.527,13m e E 464.300,67m; Deste segue até o Vértice P4, de Coordenadas S 9.200.587,32m e E 464.291,27m; Deste segue até o Vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de aproximadamente 152,71m, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identificada, a qual deverá ser desmembrada da matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

**CAP. ANTÔNIO NEIRA NETO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

EML1/LS